













# **EDITAL** MEMÓRIAS DAS SECAS



Programa de apoio à Pesquisa e Publicação qualificada sobre Patrimônio e Memória dos Campos de Concentração Cearenses



### Olá!

Convidamos você para participar deste edital, que vai selecionar 15 pessoas bolsistas interessadas em produzir pesquisas, no contexto do Programa de Apoio à Pesquisa e Publicação Qualificada sobre os Campos de Concentração Cearenses, nas áreas de Arquitetura, Artes, Direito, Educação, Filosofia, História, Patrimônio e outras.

Encontre neste documento as informações sobre o Programa e o processo seletivo. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail: <a href="mailto:memoriasdassecas@gmail.com">memoriasdassecas@gmail.com</a>.

Contamos com a sua participação.

Boa sorte!

Comissão Organizadora.

### Sumário

Cronograma4
Sobre o Programa de Apoio à Pesquisa e Publicação Qualificada sobre os Campos de Concentração Cearenses5
1. Informações gerais6
1.1 Qual o objetivo deste edital?
1.2 Quais linhas de pesquisa estão disponíveis?
1.3 Quantas pesquisas cada pessoa bolsista deverá realizar?
1.4 Qual a carga horária total exigida para cada bolsista?
1.5 Qual a abordagem metodológica da pesquisa?
1.6 Quais os resultados esperados das pesquisas?
2. Inscrições
2.1 Quando e como se inscrever?
2.2 Quem pode se inscrever?
2.3 Quem não pode se inscrever?
2.4 Documentos exigidos na ficha de inscrição
2.5 Para correr tudo bem com a inscrição
3. Política afirmativa11
4. Seleção13
4.1 Quais as etapas de seleção?
4.2 Sobre a Comissão de Seleção
4.3 Critérios de avaliação
4.4 Como será a classificação final?
4.5 Critérios de desempate

4.6 É possível discordar dos resultados da seleção?
4.7 Sobre a convocação das pessoas selecionadas
5. Valor da bolsa18
5.1 Condições para pagamento da bolsa
6. Realização das atividades de pesquisa e
obrigações da pessoa selecionada19
6.1 Obrigações das pessoas bolsistas selecionadas
6.2 Desligamento da bolsa
7. Sobre os resultados da pesquisa22
8. Uso de imagem das pessoas selecionadas23
9. Dados pessoais24
10. Anexos25

#### Cronograma

Inscrições

02 a 11 de Julho de 2025

Habilitação das Inscrições 12 de julho de 2025

Avaliação e seleção de currículo e proposta de pesquisa
Resultado preliminar

13 de julho de 2025

Pedido de recurso 14 e 15 de julho de 2025

Resultado dos recursos 16 de julho de 2025

Resultado final **16 de julho de 2025** 

### Sobre o Programa de Apoio à Pesquisa e Publicação Qualificada sobre os Campos de Concentração Cearenses

Este programa é uma iniciativa selecionada no 4º Edital Patrimônio Vivo da Secretaria da Cultura do Governo do Estado do Ceará, com o objetivo central de fomentar a produção científica e interdisciplinar sobre a memória, a história e o patrimônio cultural relacionados aos campos de concentração formados durante períodos de seca no Ceará, especialmente entre o final do século XIX e a primeira metade do século XX.

O selecionará pesquisadores cearenses e/ou residentes no Ceará, para desenvolver pesquisas que resultem na produção de artigos científicos, os quais integrarão uma coletânea impressa e digital a ser distribuída em escolas públicas, universidades e equipamentos culturais do estado.

Ao longo desse percurso os pesquisadores participarão de colóquios e seminários nas cidades de Senador Pompeu, Quixeramobim e Quixadá, onde apresentarão suas propostas e discutirão seus avanços com os demais participantes.

O projeto reconhece a importância da pesquisa como ferramenta de valorização da história do povo cearense, promovendo o resgate, preservação e difusão de memórias coletivas ainda pouco exploradas.

#### 1. Informações gerais

#### 1.1 Qual o objetivo deste edital?

Selecionar 15 pessoas bolsistas pesquisadoras para atuar no desenvolvimento de pesquisas no contexto do Programa de Apoio à Pesquisa e Publicação Qualificada sobre os Campos de Concentração Cearenses.

#### 1.2 Quais áreas de pesquisa estão disponíveis?

Antropologia, Arquitetura, Artes, Ciência Política, Comunicação, Direitos, Educação, Filosofia, Geografia, História, Literatura, Patrimônio Cultural e Memória, Psicologia, Sociologia, entre outras.

## 1.3 Quantas pesquisas cada pessoa bolsista deverá realizar?

Cada pessoa bolsista selecionada deverá realizar uma pesquisa fundamentada em uma das áreas citadas no tópico 1.2 e sob a supervisão de uma pessoa tutora.

## 1.4 Qual a carga horária total exigida para cada bolsista?

4 meses, totalizando 240 horas<sup>1</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> O cronograma detalhado das atividades, com a distribuição das 240 horas, será alinhado posteriormente entre a Comissão Organizadora, a pessoa tutora e a pessoa bolsista selecionada.

#### 1.5 Qual a abordagem metodológica da pesquisa?

A pesquisa deverá ser de natureza qualitativa, com base em análise documental (a exemplo de publicações, artigos, catálogos, dados colhidos em bibliotecas, arquivos etc.), entrevistas abertas e/ou semiestruturadas, diário de campo, registros imagéticos, e outros.

#### 1.6 Quais os resultados esperados das pesquisas?

Ao final dos 4 meses, as pessoas bolsistas deverão apresentar textos autônomos, autorais e inéditos, conceitualmente articulados com a área de pesquisa escolhida. Os resultados da investigação sóciohistórica deverão ser apresentados em dois formatos: Texto em formato de artigo científico (a ser publicado em livro físico e e-book do Programa) e participação em colóquios² e no Seminário "Memórias das Secas".

-

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Os colóquios acontecerão entre os meses de setembro e outubro nas cidades de Senador Pompeu, Quixeramobim e Quixadá. Já o Seminário "Memórias das Secas" acontecerá em novembro na cidade de Senador Pompeu.

#### 2. Inscrições

#### 2.1 Quando e como se inscrever?

De 02 a 11 de julho de 2025, apenas on-line, por meio do preenchimento da ficha de inscrição neste link: <a href="https://www.even3.com.br/memoriasdassecas-599282/">https://www.even3.com.br/memoriasdassecas-599282/</a>. Já o edital e seus anexos, estão disponíveis neste link: <a href="https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/6785">https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/6785</a> As inscrições são gratuitas.

A inscrição implica aceitação e concordância com todas as regras descritas neste edital.

#### 2.2 Quem pode se inscrever?

Pessoas pesquisadoras graduadas nas áreas de Antropologia, Arquitetura, Artes, Ciência Política, Comunicação, Direitos, Educação, Filosofia, Geografia, História, Literatura, Patrimônio Cultural e Memória, Psicologia, Sociologia, entre outras, maiores de 18 anos, cujas atuações estejam relacionadas com as áreas de atuação e as atividades propostas neste edital.

#### 2.3 Quem não pode se inscrever?

Pessoas servidoras, terceirizadas ou profissionais com vínculo de trabalho com a Secult Ceará e seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pessoas que fazem parte da Comissão de Seleção deste edital.

#### 2.4 Documentos exigidos na ficha de inscrição

- Documento de identificação oficial com foto (são válidos: RG, carteira de trabalho, passaporte, carteira de motorista, carteira profissional, registro nacional de estrangeiro, entre outros).
- CPF ou Declaração de Regularidade (emitida no site da Receita Federal).
- Comprovante de endereço residencial atualizado (até 3 meses antes da data da publicação deste edital).
- Currículo Lattes.
- Resumo com a proposta de pesquisa que deverá conter título, nome do autor, instituição à qual está vinculada (quando houver), e deverá ser composto por no mínimo 300 palavras e no máximo 500 palavras, com o número de 3 a 5 palavras-chave.
- Carta de Intenção, demonstrando experiência e interesse na proposta do Programa.

#### **IMPORTANTE!**

Reforçamos o compromisso com a diversidade e a dignidade de todas as pessoas. No ato da inscrição, você poderá informar o seu nome social, por meio da Solicitação de tratamento por nome social (Anexo VII).

#### 2.5 Para correr tudo bem com a inscrição

- Não deixe para a última hora, inscrições fora do prazo não serão aceitas.
- Para acessar a página de inscrições, use de preferência os navegadores Firefox ou Google Chrome.
- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas. Se, a qualquer momento, for encontrada alguma irregularidade ou informação falsa, a pessoa candidata será inabilitada ou desclassificada e poderá responder legalmente.
- Não nos responsabilizamos por instabilidades no sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impeça a inscrição dentro do prazo.

#### 3. Política afirmativa

Este edital aplica a política de ação afirmativa na modalidade bonificação. Será concedido 1 ponto para pessoas candidatas que se autodeclararem:

- negras (pretas ou pardas)
- quilombolas
- indígenas
- travestis, transexuais, transgêneros e não bináries
- pessoas com deficiência

Para receber a bonificação, a pessoa candidata deverá, no ato da inscrição, preencher, assinar e digitalizar a autodeclaração de sua condição, conforme os modelos fornecidos nos anexos deste edital.

#### **IMPORTANTE!**

- Os pontos referentes à política afirmativa não possuem caráter cumulativo, sendo concedido apenas 1 ponto por pessoa candidata.
- Em consonância com as diretrizes de acessibilidade previstas neste edital, a organização assegurará as condições necessárias para a plena participação das pessoas selecionadas, com atenção especial às demandas específicas de pessoas com deficiência. Para pessoas surdas sinalizantes, será garantida a presença de Tradutores e Intérpretes de Libras Português (TILSPs) durante todas as atividades vinculadas à bolsa. Outras medidas de acessibilidade

poderão ser adotadas conforme a demanda identificada na inscrição.

#### ATENÇÃO!

- Nos casos de denúncias ou suspeitas de irregularidades na autodeclaração, a Comissão Organizadora irá apurar os fatos, respeitando o direito à ampla defesa.
- Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de quem se inscreve. Se for constatada alguma declaração falsa, a pessoa candidata será desclassificada, sendo-lhe garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras punições cabíveis.

#### 4. Seleção

#### 4.1 Quais as etapas de seleção?

Este edital se divide em 2 etapas:

ETAPA 1 – Habilitação das inscrições: Será verificado se as pessoas candidatas cumpriram as exigências do edital e enviaram toda a documentação obrigatória de forma correta e dentro do prazo. As pessoas habilitadas passarão à Etapa 2.

ETAPA 2 – Avaliação e seleção de currículo, resumo e carta de intenção: A Comissão de Seleção irá avaliar os currículos, resumos e cartas de intenção submetidos. Os critérios de avaliação estão descritos no tópico 4.3 deste edital.

#### 4.2 Sobre a Comissão de Seleção

A comissão será composta pela equipe de coordenação do Programa, sendo soberana para ponderar nos casos concretos e tomar quaisquer decisões referentes ao que foi descrito neste edital.

#### 4.3 Critérios de avaliação

CRITÉRIOS	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Currículo	Currículo Lattes	Até 4 pontos
b) Resumo com a		Até 4 pontos
proposta de pesquisa		
a ser desenvolvida		
c) Carta de intenção	Texto dissertativo	Até 2 pontos

argumentativo (até 1 lauda)	
Total	Até 9 pontos

#### 4.4 Como será a classificação final?

Serão aprovadas as pessoas que atingirem a maior pontuação no somatório das notas dentro das vagas estabelecidas.

Se a pessoa candidata estiver na lista de classificação a partir do limite de vagas, constará como classificável e, desde que haja desistência ou impedimento entre as pessoas classificadas e tempo hábil para sua convocação, esta se dará em ordem decrescente de classificação.

#### 4.5 Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final, os seguintes critérios serão priorizados:

- 1) Currículo.
- 2) Resumo.
- 3) Carta de intenção.

# 4.6 É possível discordar dos resultados da seleção?

Sim. As pessoas candidatas que não concordarem com os resultados preliminares das etapas de seleção poderão entrar com recurso via e-mail, nas datas indicadas no cronograma deste edital.

#### Informe:

No assunto do e-mail: Pedido de Recurso

No corpo do e-mail: nome completo e justificativa (descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso).

E-mail para enviar recurso: memoriasdassecas@gmail.com

As pessoas candidatas poderão solicitar via e-mail a sua nota individual.

#### 4.7 Sobre a convocação das pessoas selecionadas

As pessoas selecionadas serão oficialmente convocadas pelo e-mail informado na ficha de inscrição. Se não houver resposta dentro de 2 dias úteis, a pessoa selecionada será considerada desistente e automaticamente desclassificada do processo seletivo.

#### **ATENÇÃO!**

- É responsabilidade da pessoa candidata fornecer um e-mail válido.
- A convocação obedecerá à lista de classificação. As pessoas candidatas classificadas fora das vagas previstas formarão um cadastro de reserva e poderão ser convocadas a qualquer tempo durante a vigência do Programa.

## 4.8 Reunião de alinhamento e assinatura do Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista

As pessoas selecionadas serão convocadas para uma reunião de alinhamento obrigatória para contratação, bem como para assinarem o Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista.

#### **ATENÇÃO!**

- Faltar a esse encontro, por qualquer motivo, resultará automaticamente na desistência da pessoa selecionada.
- O Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista deverá ser assinado antes do início das atividades, sendo imprescindível para a seleção efetiva da pessoa bolsista.

#### **IMPORTANTE!**

Para fins de elaboração do Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista, será solicitada a seguinte documentação:

- Documento de identificação oficial com foto (são válidos: RG, carteira de trabalho, passaporte, carteira de motorista, carteira profissional, registro nacional de estrangeiro, entre outros).
- CPF ou Declaração de Regularidade (emitida no site da Receita Federal).
- Comprovante de endereço residencial atualizado (até 3 meses antes da data da publicação deste edital).

- Declaração de residência (caso o comprovante de residência não esteja no nome da pessoa bolsista).
- Comprovante bancário de conta individual no nome da pessoa selecionada (com o envio da chave pix).
- Currículo atualizado.

#### ATENÇÃO!

- Caso a documentação não seja enviada dentro do prazo estabelecido pela Coordenação do Programa, a pessoa candidata será considerada desistente e automaticamente desclassificada do processo seletivo, sendo convocada a próxima bolsista em ordem de classificação.
- O não envio da documentação de contratação ou o envio incompleto no prazo indicado no e-mail de convocação resultará em desclassificação, podendo haver a convocação de outra pessoa selecionada.

#### 5. Valor da bolsa

Cada pessoa bolsista pesquisadora selecionada receberá uma bolsa no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser paga em 3 parcelas mensais de R\$ 700,00 e uma parcela extra no valor de R\$ 900,00.

O valor da bolsa será depositado pela Coordenação do Programa via transferência bancária ou pix para a conta informada pelo bolsista.

#### **IMPORTANTE!**

- As despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante a realização dos colóquios e do seminário devem ser custeadas pela bolsa.
- Ser pessoa bolsista selecionada por este edital não gera vínculo de emprego

#### 5.1 Condições para pagamento da bolsa

- a) Ausência de pendências documentais e cadastrais da pessoa bolsista junto Programa.
- b) Envio de relatório mensal de atividades e recibo da bolsa assinado e no prazo.

#### ATENÇÃO!

Caso o relatório apresentado possua inconsistências, o setor responsável pela análise irá devolvê-lo para correção e o processo de pagamento só será reiniciado após o recebimento do relatório corrigido.

# 6. Realização das atividades de pesquisa e obrigações da pessoa selecionada

Não poderá haver conflito de carga horária – entre as atividades da bolsa e demais atividades exercidas pelas pessoas bolsistas – que comprometa a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas do Programa.

Além da reunião de alinhamento prévio do compromisso, ocasionalmente, poderá ser solicitada a presença da pessoa selecionada para reuniões presenciais e/ou virtuais, dentro da carga horária mensal estabelecida.

A qualquer momento, a pessoa selecionada pode ser convocada para apresentar as versões originais ou autenticadas dos documentos enviados durante o processo de pesquisa.

## 6.1 Obrigações das pessoas bolsistas selecionadas

- Fornecer a documentação necessária para efetivar a contratação listada no item 4.7, quando solicitada.
- Cumprir a carga horária total da pesquisa prevista no edital e com a devida comprovação.
- Participar de reuniões presenciais e/ou virtuais, dentro da carga horária mensal estabelecida, conforme solicitação.

- Enviar relatórios mensais com registros das ações realizadas durante a pesquisa (fotos, declarações e demais documentos determinados pelo Programa).
- Fornecer todas as informações necessárias para comprovar a realização da pesquisa, a exemplo de imagens e registros audiovisuais e a entrega de textos e demais dados coletados no processo de desenvolvimento da pesquisa, além do produto final, que consiste em texto no formato artigo científico.
- Apresentar sua pesquisa durante os colóquios e o seminário a serem realizados nas cidades de Senador Pompeu, Quixeramobim e Quixadá.
- Garantir a execução da ação dentro dos parâmetros estabelecidos neste edital.
- Assegurar a regularidade da documentação ao longo do processo da realização da pesquisa.

#### ATENÇÃO!

A qualquer momento, se convocada, a pessoa selecionada deverá apresentar as versões originais ou autenticadas dos documentos enviados durante o processo de pesquisa.

#### 6.2 Desligamento da bolsa

A pessoa bolsista será desligada se:

- Faltar às atividades obrigatórias sem justificativa e sem reposição, conforme determinação da Coordenação do Programa.

- Não desempenhar satisfatoriamente as atividades de sua responsabilidade junto à proposta de pesquisa em que participa, prejudicando o alcance dos objetivos.
- Descumprir as condutas previstas no Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista.
- Desistir voluntariamente.

#### 7. Sobre os resultados da pesquisa

O Programa de Apoio à Pesquisa e Publicação Qualificada sobre os Campos de Concentração Cearenses, o Instituto Trilhas e a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará têm o direito de publicar e reproduzir materiais coletados durante a realização das pesquisas e demais materiais produzidos a partir deste edital em sites institucionais, vídeos institucionais e eventos futuros destes, com o objetivo de divulgar a produção cultural cearense, desde que não haja finalidade comercial.

Ao firmar o Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista, a pessoa autora ou detentora dos direitos autorais cederá ao Instituto Trilhas os direitos patrimoniais e de autoria sobre a(s) obra(s), conforme os artigos 28, 29 (incisos I, V e X) e 33 da Lei Federal n. 9.610.

O apoio da Secult Ceará, por meio do Programa de Apoio à Pesquisa e Publicação Qualificada sobre os Campos de Concentração Cearenses, deverá ser citado em todas as entrevistas ou notas concedidas pela pessoa bolsista à imprensa (rádio, TV, jornal impresso, Internet e outros) na divulgação da atividade.

# 8. Uso de imagem das pessoas selecionadas

As pessoas selecionadas autorizam, de forma gratuita e sem qualquer ônus, o uso de sua imagem para fins educacionais e de divulgação em quaisquer meios de comunicação, incluindo:

- Mídias impressas (livros, catálogos, revistas, jornais etc.), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes etc.) e radiofônica (programas de rádio/podcasts).
- Internet, banco de dados digital, multimídia, entre outros.
- Meios de comunicação interna, como jornais e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem.
- Essa autorização não permite, de jeito nenhum, comercializar qualquer imagem ou produto decorrente desta chamada pública.

#### 9. Dados pessoais

O Programa de Apoio à Pesquisa e Publicação Qualificada sobre os Campos de Concentração Cearenses obedecerá à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e se responsabilizarão pelo tratamento dos dados pessoais das pessoas selecionadas neste edital e que assinarem o Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista, usando esses dados de forma responsável, transparente, segura e exclusivamente para os fins relacionados a esse termo.

A pessoa bolsista selecionada se responsabiliza por qualquer dado pessoal desatualizado, incorreto ou impreciso que tenha compartilhado com o Programa, que possa prejudicar ou impedir a correta prestação das atividades deste edital. Está ciente e concorda com a coleta, o armazenamento, o tratamento, o processamento e o uso das informações enviadas e/ou transmitidas pelo Programa.

#### 10. Anexos

Anexo 1 – Documentos exigidos para assinatura do Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista

Anexo 2 – Autodeclaração para pessoas negras (pretas ou pardas)

Anexo 3 – Declaração de pertencimento étnico de pessoas candidatas indígenas

Anexo 4 – Declaração de pertencimento étnico de pessoas candidatas quilombolas

Anexo 5 – Autodeclaração de gênero

Anexo 6 – Autodeclaração de pessoas com deficiência

Anexo 7 – Solicitação de tratamento por nome social

Anexo 8 – Declaração de residência

Anexo 9 – Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista

Qualquer situação não prevista neste edital, ou que não esteja dentro das normas jurídicas, será tratada pela Coordenação do Programa, que poderá, a qualquer momento e conforme a lei, cancelar ou modificar este edital, total ou parcialmente, inclusive os recursos financeiros previstos, por interesse público ou obrigação legal. Essa decisão não dará

direito a nenhum tipo de indenização, reembolso ou reclamação de qualquer natureza.

A vigência deste edital é de 2 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Senador Pompeu – Ceará, 2 de julho de 2025.

\_\_\_\_

Mayk Lenno Henrique Lima

Coordenador Geral do Programa de Apoio à Pesquisa e Publicação Qualificada sobre os Campos de Concentração Cearenses